

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



Publicado no D. O. U.

POPQUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015

página: +3 seção:

esponsáve

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015, CELEBRADO ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Processo: 23204.014623/2014-82

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº -Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor Profo. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vera Paz, nº 160, Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, portador do CPF nº 037.680.987-61 e RG nº 4301524 - SSP/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de Abril de 2018 s/n, publicada no DOU nº 76, seção 02, de 20/04/2018, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr<sup>a</sup>. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 613.174.201-44 e RG 630.486, SSP/DF, e o Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 887.321.001-59 e RG 3516308. SSP/GO, ambos com endereço comercial na avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376. bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP nº 04571-000, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com sujeição às normas que regulam a matéria, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 18/2015, precedido de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2015 para contratação de operadora de telefonia móvel, em atendimento à demanda dessa IFES, tipo Menor Preço Global Anual por Grupo, em estrita conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, ao Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, à Lei º 9.472, de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações, ao Decreto 4.733, de 2003, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 as Resoluções da ANATEL nº 73/98, 318/02, 321/02 e 477/05, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como a legislação correlata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

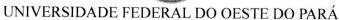
2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 18/2015, celebrado em 25 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, com início em 26/09/2019 e término em 25/09/2020.









# CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 O valor total deste ADITIVO é de **R\$ 271.670,40** (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) estimativo para 12 (doze) meses.

4.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	8100000000	127325	339039	M0108G0100N

4.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

# CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente (folha 1016), e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 18/2015 firmado entre as partes.

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém - Pará, 09 de setembro de 2019.

Prof°. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ Reitor da UFOPA

Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA Telefônica Brasil S/A

Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Telefônica Brasil S/A

TESTEMUNHAS:		
Nome:	Nome:	
CPF N°:	CPF N°:	
RG N°:	RG N°:	
	(*	<u> </u>
	5 VIV	o a New
	\z	Mysvos.a.